



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 47 /2004.

A Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 08/09/04

PRESIDENTE

Altera a Lei Nº 2.028 de 07 de julho de 2003 que estabelece o Regulamento de Serviços Prestados pelo SAAE – RSPS e dá outras providências.

O Povo do Município de Guanhães/MG, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de tarifas constante do Anexo I da Lei Nº 2.028/2003 passa a vigorar da forma estabelecida no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, 03 de novembro de 2.004.

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I.

### TABELA DE TARIFAS.

#### 1 – SERVIÇO PARA CONSUMO DE ÁGUA ESTIMADO.

1.1 – Categoria A1 (Residencial Social) – 15 M<sup>3</sup> = R\$ 6,28.

1.2 – Categoria A2 (Residencial) – 20 M<sup>3</sup> = R\$ 18,02.

1.3 – Categoria B (Comercial / Pública) – 20 M<sup>3</sup> = R\$ 18,93.

1.4 – Categoria C (Industrial) – 50 M<sup>3</sup> = R\$ 77,99.

#### 2 – SERVIÇO PARA CONSUMO DE ÁGUA MEDIDO.

##### 2.1 – Valor Mínimo de água.

2.1.1 – Categoria A1 (Residencial Social) – 10 M<sup>3</sup> = R\$ 6,28.

2.1.2 – Categoria A2 (Residencial) – 15 M<sup>3</sup> = R\$ 11,74.

2.1.3 – Categoria B (Comercial / Pública) – 15 M<sup>3</sup> = R\$ 12,32.

2.1.4 – Categoria C (Industrial) – 30 M<sup>3</sup> = R\$ 37,57.

##### 2.2 – TARIFA DE ÁGUA (SERVIÇO MEDIDO).

FAIXA DE CONSUMO	CAT. A	CAT. B e P	CAT. C
0001 a 0015	0,7824	0,8211	
0016 a 0020	1,2587	1,3216	
0021 a 0025	1,3864	1,4575	
0026 a 0030	1,5140	1,5891	1,2522
0031 a 0040	1,6718	1,7550	1,9292
0041 a 0050	1,8281	1,9194	2,1115
0051 a 0075	2,0056	2,1056	2,3160
0076 a 0100	2,2086	2,3188	2,5504
0101 a 0200	2,4180	2,5389	2,7928
Acima de 201	2,6598	2,7927	3,0719

#### 3 – TARIFA DE ESGOTO.

A tarifa de Esgoto é 50% (cinquenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de usuários.

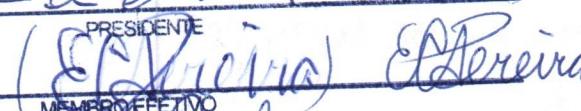
Aprovado em \_\_\_\_\_ discussão  
Sala das sessões \_\_\_\_\_  
  
  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Sala das sessões \_\_\_\_\_  
  
  
PRESIDENTE

## PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação Justica Peculiar  
Após analizarmos o Projeto de Lei nº 471-2004  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e neste caso o devol-  
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

ala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães  
aos 06 de Dezembro de 2004

Yuri Maria de Freitas :  
PRESIDENTE  
  
MEMBRO EFETIVO  
  
MEMBRO EFETIVO





# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

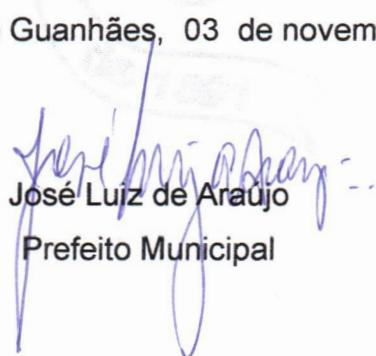
## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em julho de 2003 a câmara municipal aprovou e foi por mim sancionada a Lei Nº 2.028 que regulamenta os serviços de água e esgoto sanitário prestados pelo SAAE de Guanhães, bem como sua relação com seus usuários, contudo, segundo informações da direção da autarquia, necessário se faz, alterações no Anexo I da referida Lei, cujo objetivo é o de dar o devido respaldo legal à cobrança de tarifas mínimas, e ainda, deixar claro e evidente o critério de faturamento pelo consumo mínimo processado pelo sistema de informática, critério este praticado há mais de duas décadas.

Julgamos ser de bom alvitre informar que nenhuma alteração de valores e/ou reajuste tarifário estão sendo propostos neste anexo ora enviado, fato este, que poderá ser constatado através da sua comparação com a **"Tabela de Cobrança em Valor"** (cópia anexa), cuja correção se deu no dia 01 de maio de 2004 utilizando os índices oficiais de inflação, conforme preceitua o **Artigo 74 da Lei Municipal Nº 2.028** de 07 de julho de 2003.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 03 de novembro de 2004.

  
José Luiz de Araújo

Prefeito Municipal

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Governador Milton Campos, 2231 - Centro  
CNPJ: 21.250.048/0001-28  
Guanhães - MG  
site: [www.saaeguanhaes.com.br](http://www.saaeguanhaes.com.br)



## Tabela de cobranças em valor

### Anexo I

08/11/2004

TABELA DE COBRANÇAS PARA O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES-MG, A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2004. PORTARIA RESPONSÁVEL NO. 014/2004 DE 01 DE ABRIL DE 2004.

### 1 - SERVIÇO ESTIMADO

#### - DOMICILIAR (CATEG. A)

Tarifa de Água Social (15m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	6,5234
Tarifa de Esgoto . . . . .	:	3,2563
Tarifa de Água (20m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	18,0227
Tarifa de Esgoto . . . . .	:	9,0060

#### - COMERCIAL (CATEG. B)

Tarifa de Água (20m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	18,9255
Tarifa de Esgoto . . . . .	:	9,4574

#### - INDUSTRIAL (CATEG. C)

Tarifa de Água (50m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	77,9910
Tarifa de Esgoto . . . . .	:	38,9901

#### - PÚBLICA (CATEG. D)

Tarifa de Água (20m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	18,9255
Tarifa de Esgoto . . . . .	:	9,4574

### 2 - SERVIÇO MEDIDO

#### - VALOR MÍNIMO DE ÁGUA

Tarifa Social (10m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	6,2762
Cat A - Domiciliar (15m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	11,7357
Cat B - Comercial (15m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	12,3161
Cat C - Industrial (30m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	37,5672
Cat D - Pública (15m <sup>3</sup> /mês) . . . . .	:	12,3161

#### - VALOR DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (FAIXA DE CONSUMO)

CATEG. A	CATEG. B	CATEG. C	CATEG. D
----------	----------	----------	----------

000015 - 0,7824	000015 - 0,8211	000030 - 1,2522	000015 - 0,8211
000020 - 1,2587	000020 - 1,3216	000040 - 1,9292	000020 - 1,3216
000025 - 1,3864	000025 - 1,4575	000050 - 2,1115	000025 - 1,4575
000030 - 1,5140	000030 - 1,5891	000075 - 2,3160	000030 - 1,5891
000040 - 1,6718	000040 - 1,7550	000100 - 2,5504	000040 - 1,7550
000050 - 1,8281	000050 - 1,9194	000200 - 2,7928	000050 - 1,9194
000075 - 2,0056	000075 - 2,1056	999999 - 3,0719	000075 - 2,1056
000100 - 2,2086	000100 - 2,3188		000100 - 2,3188
000200 - 2,4180	000200 - 2,5389		000200 - 2,5389
999999 - 2,6598	999999 - 2,7927		999999 - 2,7927

- VALOR DE REFERÊNCIA . . . . . : 107,4700

#### - TARIFA DE ESGOTO

TARIFA DE ESGOTO É 50,00 % SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS DE SERVIÇOS (DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICA E OUTROS).

GUANHÃES-MG, 01 DE MAIO DE 2004.

Ana Lúcia Geraldo Oliveira  
CHEFE DO S.C.C.  
CPF 278709956-48

Ananias Ribeiro de Castro  
Diretor do SAAE